

DECRETO N. 15.781, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 14.696.780,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 14.696.780,00 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.350.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.1.041	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	446.780,00
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610022.2.021	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
40.10-123650024.2.040	Transporte Escolar - Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000,00
40.10-123650025.1.018	Construção de Creches	
40.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	2.200.000,00
40.10-123610027.2.024	Serviços de Assessoria	
40.10-3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	2.000.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


40.10-123610027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.350.000,00
40.10-123630029.2.048	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278110079.2.051	Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto Não Profissional de Alto Rendimento	
45.10-3.3.90.48	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.446.780,00
45.30-278120032.2.052	ATIVIDADES DO ESPORTE COMUNITÁRIO	
45.30-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000,00
45.30-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

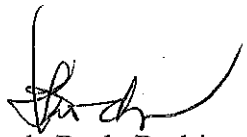
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de fevereiro de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sergio Pereira
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues
Secretária Interina da Fazenda



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa